

# PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Versão 4.0, de 18 de setembro de 2020

Ano Letivo 2020-2021

## ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO .....	4
2. COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES.....	5
3. PREVENÇÃO DA INFEÇÃO.....	5
4. MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS NA ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2020/2021 .....	8
5. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO.....	11
6. REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO DE UM ALUNO DENTRO DO ESTABELECIMENTO .....	11
7. REAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO.....	14
8. REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO DE UM DOCENTE OU NÃO DOCENTE .....	15
9. BIBLIOGRAFIA .....	16

Iniciado o ano letivo de 2020/2021 e, atendendo às novas orientações emanadas da DGESTE e da DGS relativamente à evolução da pandemia da COVID-19, apresenta-se a versão 4.0 do Plano de Contingência, tendo em conta as novas orientações.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações, ou imposições, por parte das autoridades competentes.



## 1. ENQUADRAMENTO

A COVID – 19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Segundo a DGS, a doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão mais próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja

de 1 a 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

## 2. COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

1. A coordenação do plano de contingência é da responsabilidade de Isabel Matos, diretora pedagógica, que poderá ser contactada em qualquer momento para [covid19@didaxis.pt](mailto:covid19@didaxis.pt) ou através do telefone 252 900 450.
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada à coordenadora, que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (Serviços de Saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os Encarregados de Educação.
3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto da coordenadora.
4. A coordenadora é apoiada nas suas funções por Henrique Araújo e Paulo Machado, diretores pedagógicos e que substituem a coordenadora na sua ausência.

## 3. PREVENÇÃO DA INFEÇÃO

Para uma melhor compreensão das medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:



- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Com base nesta evidência científica da transmissão do vírus, determina-se que é obrigatório que todos os membros da comunidade educativa:

1. Utilizem máscara nos autocarros e dentro do recinto escolar;
2. Higienizem as mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
3. Quando espirrar ou tossir, tapar a boca e o nariz com o braço;
4. Não partilhar objetos nem comida;
5. Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
6. Apenas entrar no espaço escolar no horário definido para as suas atividades letivas e sair logo após o término destas;

7. Manter o distanciamento físico e cumprir as regras da etiqueta obrigatória;
8. Frequentar apenas os espaços / zonas a si adstritos;
9. Contactar imediatamente o docente ou assistente educativo mais próximo se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória, estando dentro do espaço escolar, ou a participar em atividade da escola no exterior;
10. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar;
11. Quando dentro do estabelecimento de ensino, utilizar os circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação que foram definidos para cada grupo de pessoas e que são explicados a cada um no primeiro dia de aulas presenciais;
12. Não frequentar os espaços escolares que estão vedados por não serem necessários à atividade letiva;
13. Dentro da sala de aula, respeitar o distanciamento físico mínimo de 1 metro entre as pessoas;
14. O acesso de alunos nos transportes e na portaria deverá ser feita só com o cartão de aluno. A mesma condição deverá ser tomada pelos restantes elementos da comunidade educativa;
15. Proibição de cumprimentos com contacto físico.

Todos os membros da comunidade educativa (alunos, encarregados de educação, docentes e não docentes) devem contactar imediatamente a escola, através do email [covid19@didaxis.pt](mailto:covid19@didaxis.pt), caso apresentem critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, ou caso tenham sinais e sintomas de COVID-19.

## 4. MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS NA ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2020/2021

Para o ano letivo 2020/21 estão considerados três regimes do processo ensino/aprendizagem: regime presencial, regime misto e regime não presencial, sendo que o regime regra adotado é o presencial. O regime misto também prevê a presença de alunos e professores na escola. Deste modo, e para estes dois regimes, para além das medidas previstas no ponto três, houve a necessidade de criar medidas excepcionais para o ano letivo de 2020/2021. Assim, foram instituídos os seguintes procedimentos:

1. Foi maximizada a gestão dos espaços e os alunos dos diversos ciclos foram distribuídos por blocos diferentes. Desta maneira, foram criadas “bolhas”, não havendo contacto entre os alunos dos diversos ciclos de estudo (ver anexo I);
2. Os alunos do 2º ciclo deverão ser deixados pelos Pais ou Encarregados de Educação preferencialmente à entrada do bloco D, onde decorrerão as aulas dos seus educandos. Para tal podem aceder ao interior da escola no seu transporte próprio pela entrada lateral, junto ao parque de estacionamento dos autocarros;
3. Existe uma sala por turma, mesas individuais em todas as salas e casas de banho próprias em cada bloco, devendo os alunos respeitar a sua lotação máxima que estará sinalizada à entrada;
4. Foi reorganizada a disposição das salas de aula, de forma a garantir a maximização da distância entre alunos, e alunos e professores, e evitar que fiquem virados de frente uns para os outros. Serão distribuídos por salas fixas e ocuparão secretárias individuais, de uso exclusivo;



5. Foram removidos das salas todos os assessorios não essenciais à prática das atividades pedagógicas;
6. Os alunos deverão respeitar as indicações de professores e funcionários como circular dentro da escola, obedecendo às sinaléticas introduzidas nos espaços, e a que zonas e salas poderão aceder (consultar do anexo I ao anexo VIII);
7. Foram reorganizados os serviços da cantina e do bar, de forma a acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico e impedir uma grande concentração de utilizadores. Reforço das medidas de higienização das mãos (antes e depois das refeições) e intensificação de limpeza e desinfeção das superfícies, também nestes espaços;
8. Todo o espaço será higienizado de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, incluindo puxadores, corrimãos e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador, mesas e cadeiras;
9. Pessoas externas ao processo educativo (por exemplo fornecedores) só poderão entrar no recinto escolar quando for estritamente necessário e sempre de forma segura, utilizando máscara e evitando o contacto com os alunos;
10. Será privilegiada a via digital ou telefónica no contacto com os Encarregados de Educação. Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser, preferencialmente, individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;
11. Os alunos, pessoal docente ou não docente com sinais ou sintomas de COVID-19, não devem apresentar-se na escola;

12. Os autocarros, em cada viagem, comportarão dois terços da capacidade total permitida para fazer face ao distanciamento de segurança;

13. Nas aulas de Educação Física serão cumpridas medidas adicionais para assegurar a minimização da transmissão da doença (consultar anexo VIII). Estas medidas farão parte de um plano próprio e incluem entre outras:

- Higienização/Desinfecção de espaços e equipamentos;
- Será assegurado 3 metros de distanciamento entre pessoas durante a prática de exercício físico;
- Obrigatório o uso de máscara, exceto durante a realização de exercício físico.

14. Será assegurada uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através de portas ou janelas;

15. Os alunos do 2º ciclo devem utilizar as casas de banho do bloco D;

16. Os alunos do 3º ciclo devem utilizar as casas de banho do bloco H (piso 0);

17. Os alunos do Secundário (ensino regular) devem utilizar as casas de banho do bloco F (piso 0);

18. Os alunos do 1º ano do Ensino Profissional devem utilizar as casas de banho da cantina (piso 0);

19. Os alunos do 2º e 3º ano do Ensino Profissional devem utilizar as casas de banho do bloco A;

20. Todos os alunos, docentes e trabalhadores não docentes da escola estão obrigados a respeitar as regras de segurança definidas pelo plano de contingência.

## 5. PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

1. A escola tem um plano de higienização seguindo as orientações n.º 024/2020 de 08/05/2020 e 014/2020 da DGS e a informação “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar no contexto da pandemia COVID-19” elaborada pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.
2. O plano de higienização está afixado em local bem visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.
3. Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.
4. Os transportes escolares são higienizados após cada viagem e seguindo as mesmas orientações.

## 6. REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO DE UM ALUNO DENTRO DO ESTABELECIMENTO

Perante a identificação de um caso suspeito, serão tomados os seguintes passos:





Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

1. Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente na escola, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu Plano de Contingência e é contactada a coordenadora designada através das extensões internas 118, 148 ou 132.
2. O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a sala de isolamento, através de circuitos próprios. A sala de isolamento encontra-se bem identificada, situada no bloco administrativo (piso 1) (consultar do anexo IX ao XVI). Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a sala de isolamento. Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
3. Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O

encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de ensino, preferencialmente em veículo próprio;

4. Na sala de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. A coordenadora ou quem a substitua pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação;

5. Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local;

6. Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área do isolamento (orientação n.º 014/2020 da DGS);

7. Os resíduos produzidos pela pessoa suspeita de infeção são acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos);

8. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um assistente educativo devidamente protegido;

9. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, a coordenadora do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado, após receber essas informações das autoridades de saúde;

10. Caso seja confirmado o caso, a escola desenvolverá as medidas definidas pelas autoridades de saúde.

## 7. REAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO

Perante a comunicação ao estabelecimento de ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, serão tomadas as seguintes medidas:



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

1. Serão ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactada a Coordenadora designada.
2. A Coordenadora, ou um seu representante, contacta a Autoridade de Saúde local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação, e apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegurará a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário) (inquérito epidemiológico, rastreio de contactos, e avaliação ambiental e aguardará as medidas individuais e coletivas a implementar.

## 8. REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO DE UM DOCENTE OU NÃO DOCENTE

1. Em caso de suspeita de infecção todos os docentes e não docentes têm o dever de contactar imediatamente a coordenadora do plano;
2. Verificando a coordenadora do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento.
3. Ao dirigir-se para a sala de isolamento, a pessoa deve desinfetar as mãos à entrada, não podendo tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
4. A coordenadora do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde, sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas;
5. A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo adulto suspeito de infecção é reforçada, bem como a área de isolamento;
6. Os resíduos produzidos pelo suspeito de infecção são acondicionados em duplo saco acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos);
7. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas;
8. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, a coordenadora do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado, após receber essas informações das autoridades de saúde;
9. Caso seja confirmado o caso, a escola desenvolverá as medidas definidas pelas autoridades de saúde.

## 9. BIBLIOGRAFIA

- Direção-Geral da Saúde. Microsite Covid-19. Website: <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>;
- Direção-Geral da Saúde. Orientação número 003/2020 de 30/01/2020. Prevenção e Controlo de Infeção por novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Direção-Geral da Saúde. Informação número 005/2020 de 27/02/2020. Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus;
- Direção-Geral da Saúde. Orientação número 006/2020 de 26/02/2020. Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas;
- Direção-Geral de Saúde. Orientação número 030/2020 de 29 de maio com atualização em 20 de julho;
- Orientações para elaboração do plano de contingência facultado pela Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/ 2020 de 20 de julho
- Referencial escolas. Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar

Número do SNS 24: 808 24 24 24



# ANEXOS



**Sala de Isolamento - Piso 1  
Bloco Administrativo**

- Trajeto 5.º e 6.º ANO
- Zona 5.º e 6.º ANO
- Zona de Recreio - 5.º e 6.º ANO

- Trajeto 7.º, 8.º e 9.º ANO
- Zona 7.º, 8.º e 9.º ANO - Piso Inferior Bloco H
- Zona de Recreio - 7.º, 8.º e 9.º ANO
- WC - Bloco H Piso Inferior

- Trajeto 10.º, 11.º e 12.º ANO
- Zona 10.º, 11.º e 12.º ANO - Piso Superior Bloco F
- Zona de Recreio - 10.º, 11.º e 12.º ANO
- WC - Bloco F Piso Inferior

- Trajeto Turmas de Desporto
- Zona Turmas de Desporto - Piso 0
- Zona de Recreio -
- WC - Piso -1

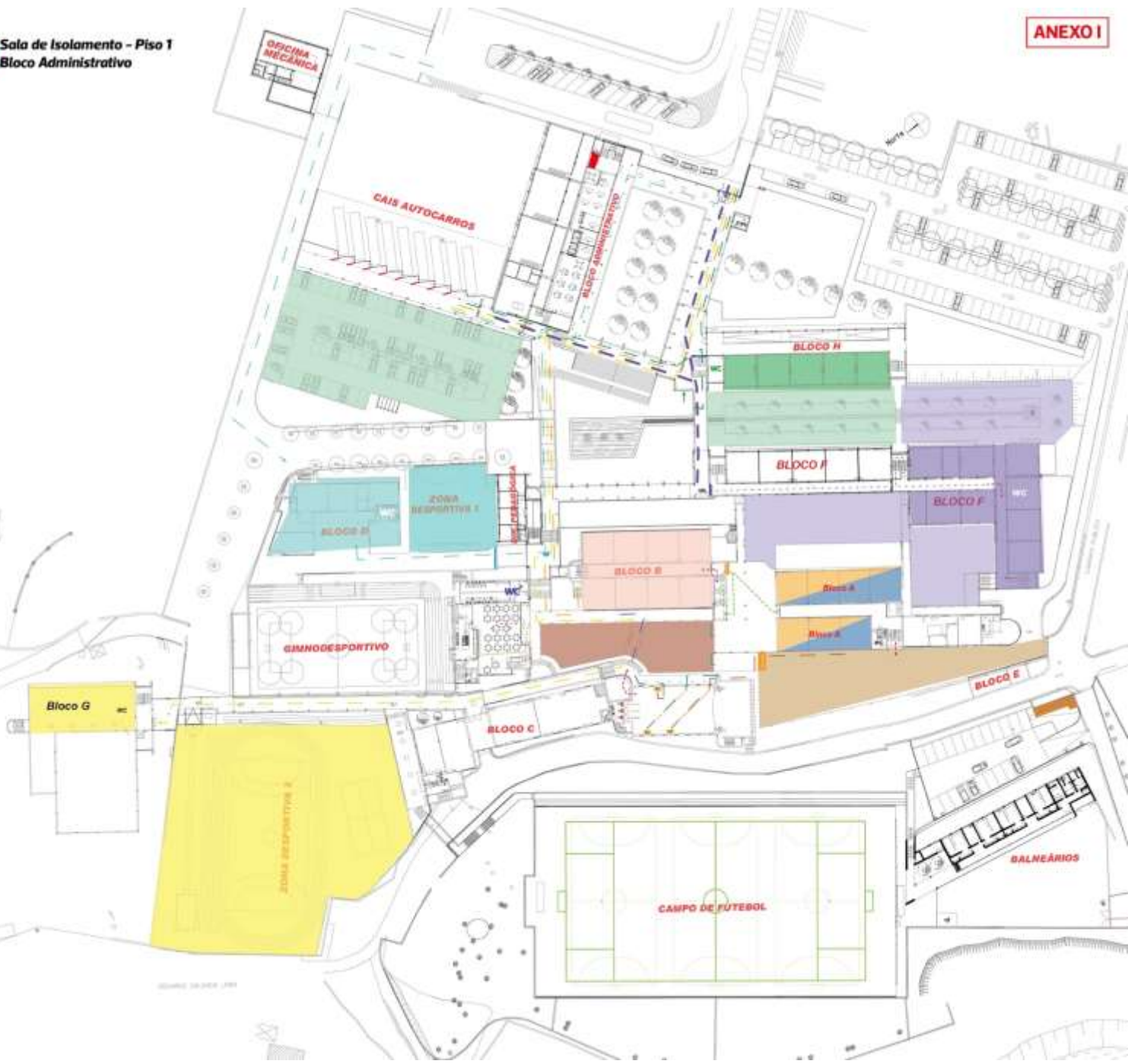
- Trajeto Ensino Profissional Bloco A e B
- Zona do Ensino Profissional - 1.º Ano Bloco B (Piso 1 e 2)
- Zona do Ensino Profissional - 2.º Ano - Bloco A (Piso 1)
- Zona do Ensino Profissional - 3.º Ano - Bloco A (Piso 2)
- Zona de Recreio Bloco A
- Zona de Recreio Bloco B
- WC - Piso Inferior - Cantine - 1.º Ano EP
- WC - Piso 0 - Bloco A - 2.º e 3.º Ano EP

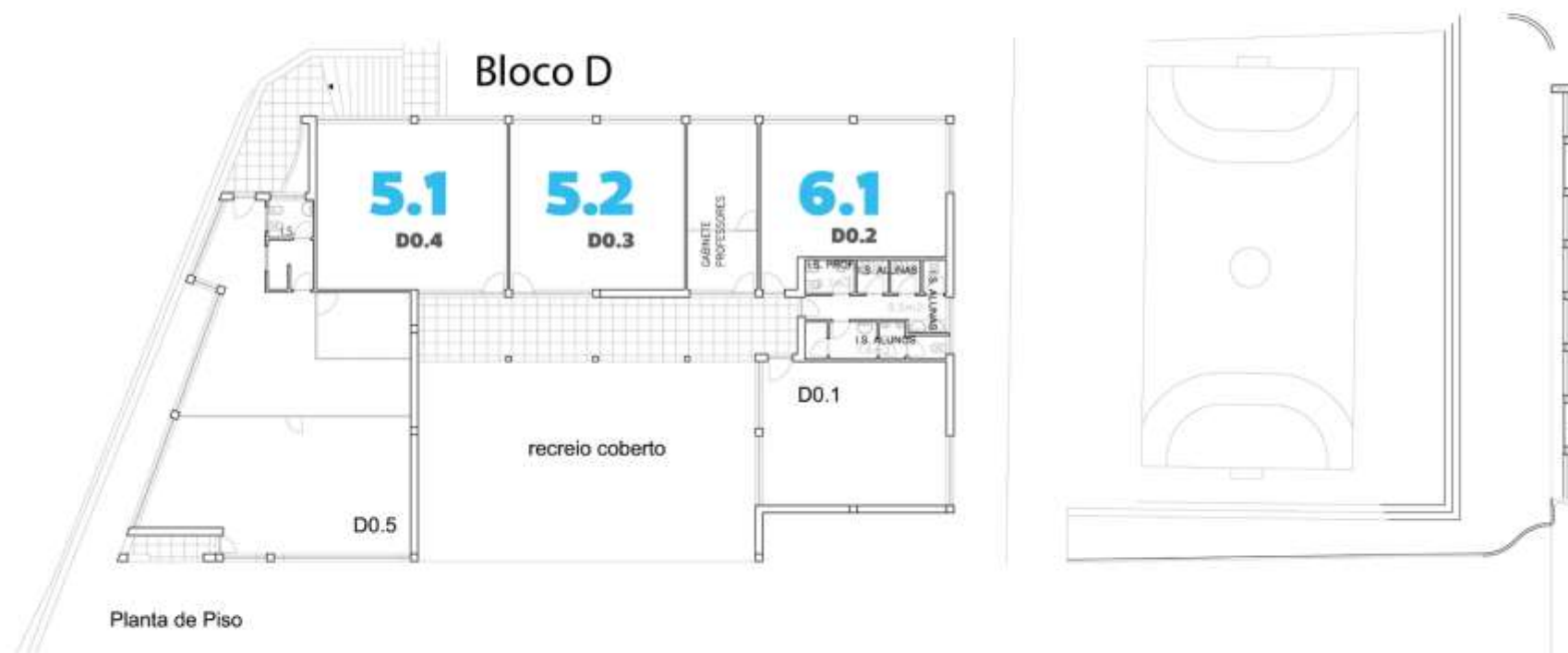
**Acesso ao Bar**

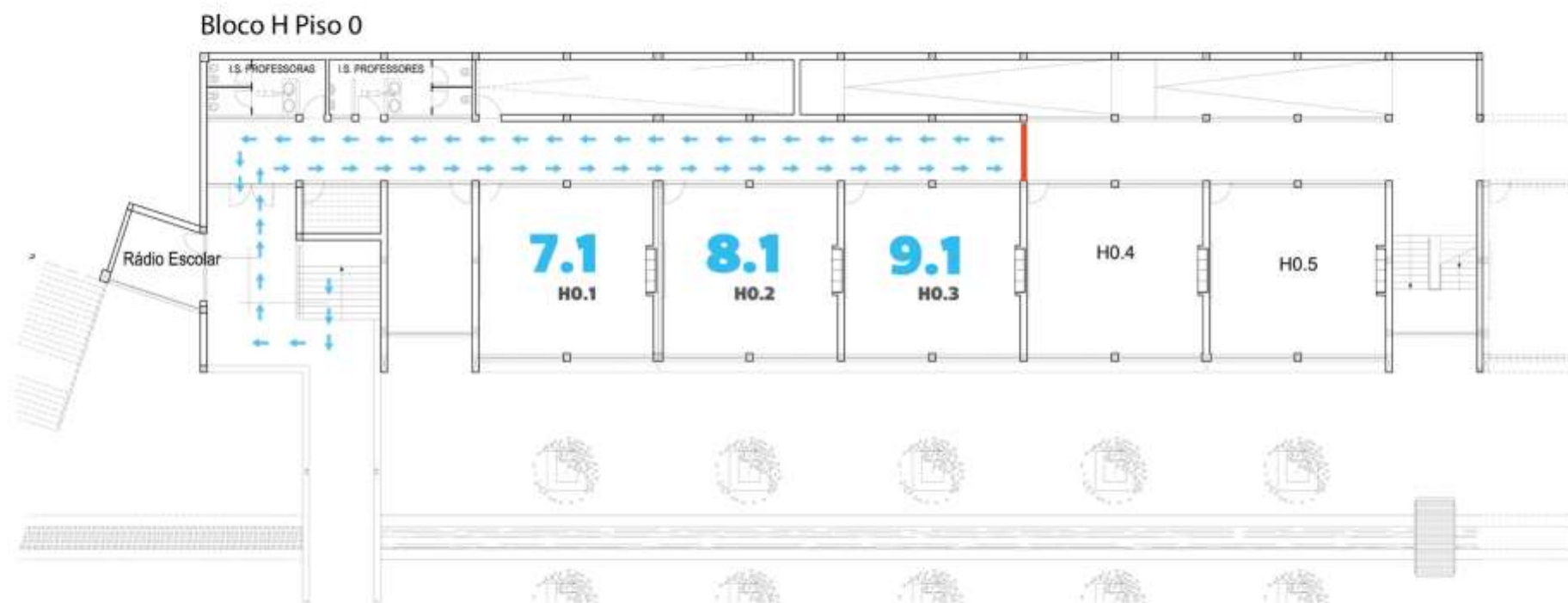
- F1 - Fila do 1.º Ano do Ensino Profissional
- F2 - Fila do 2.º e 3.º Ano do Ensino Profissional
- F3 - Fila para Docentes e Não Docentes
- K1 - Kiosak do 1.º Ano do Ensino Profissional
- K2 - Kiosak do 2.º Ano do Ensino Profissional
- K3 - Kiosak do 3.º Ano do Ensino Profissional

- Acessos ao K1
- Acessos ao K2
- Acessos ao K3
- Saídas
- Entradas

- S1 - Filas para 1.º, 2.º e 3.º Ano EP
- S2 - Filas para Docentes e Não Docentes







## ENSINO REGULAR SECUNDÁRIO

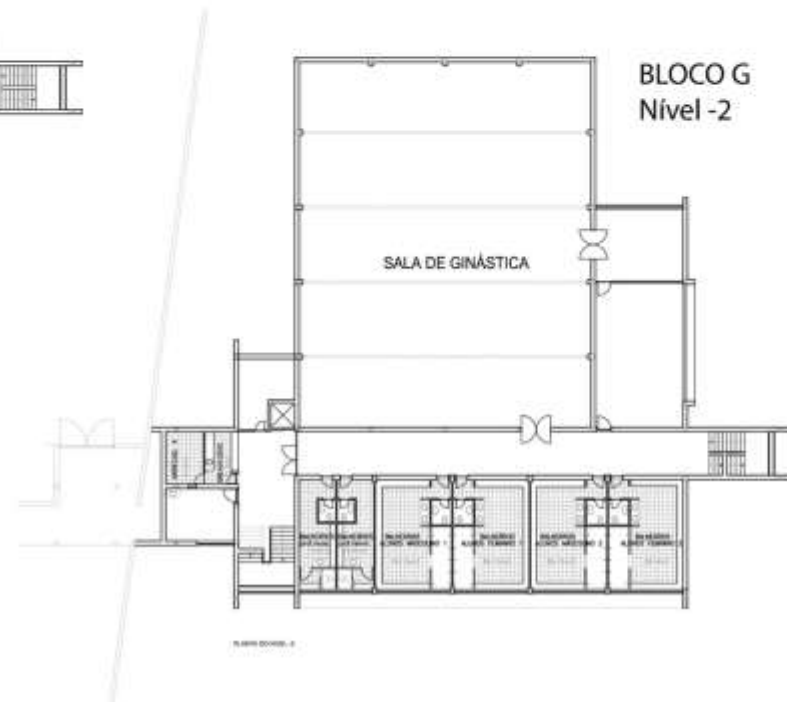
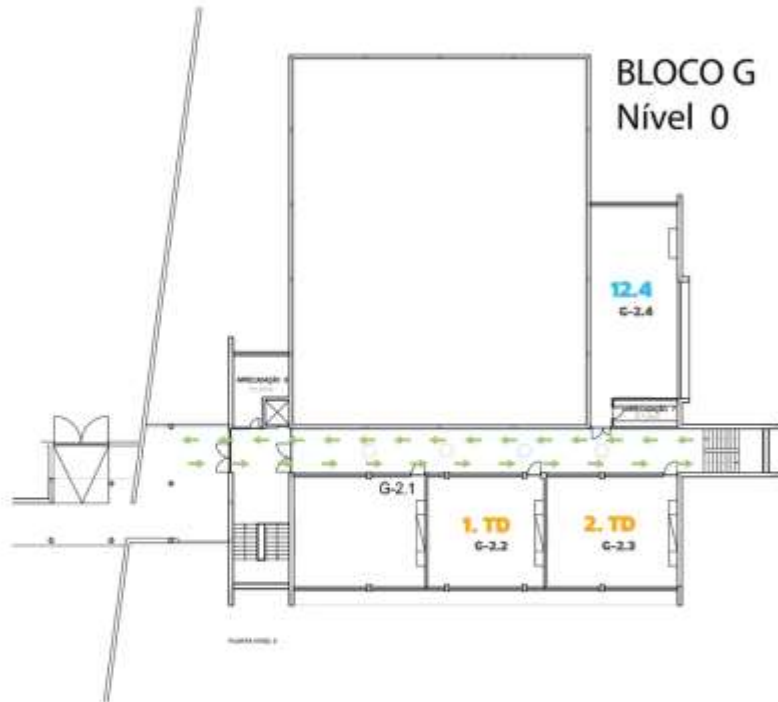
ANEXO IV



**TURMAS DE DESPORTO ENSINO  
PROFISSIONAL E ENSINO REGULAR**

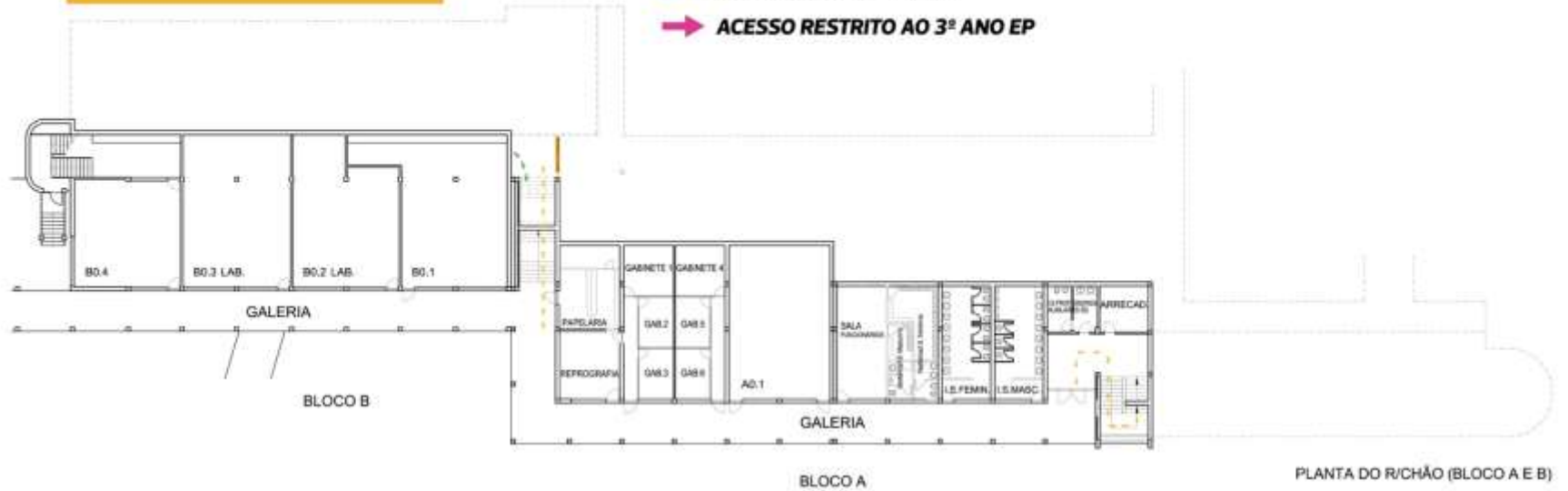


**ACESSO RESTRITO ÀS TURMAS DE  
DESPORTO (ENSINO PROFISSIONAL E REGULAR)**



# ENSINO PROFISSIONAL

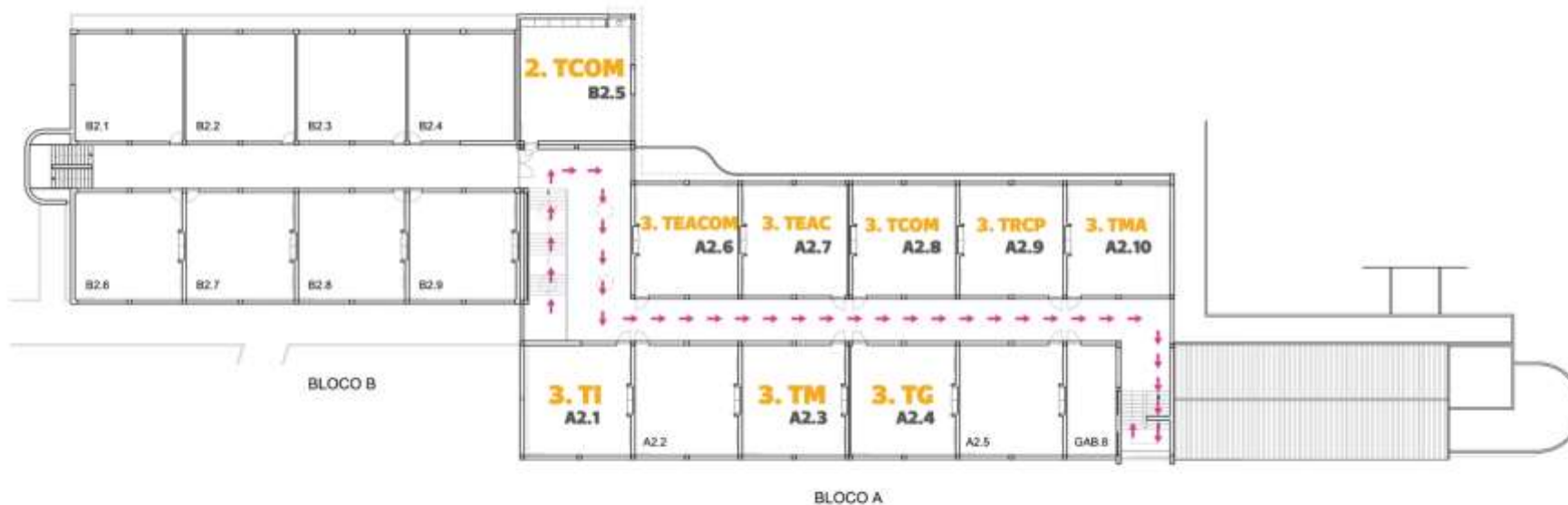
- TRAJETO EP 1º ANO
- TRAJETO EP 2º E 3º ANO
- ACESSO RESTRITO AO 3º ANO EP



## ENSINO PROFISSIONAL

PLANTA DO 2º ANDAR (BLOCO A E B)

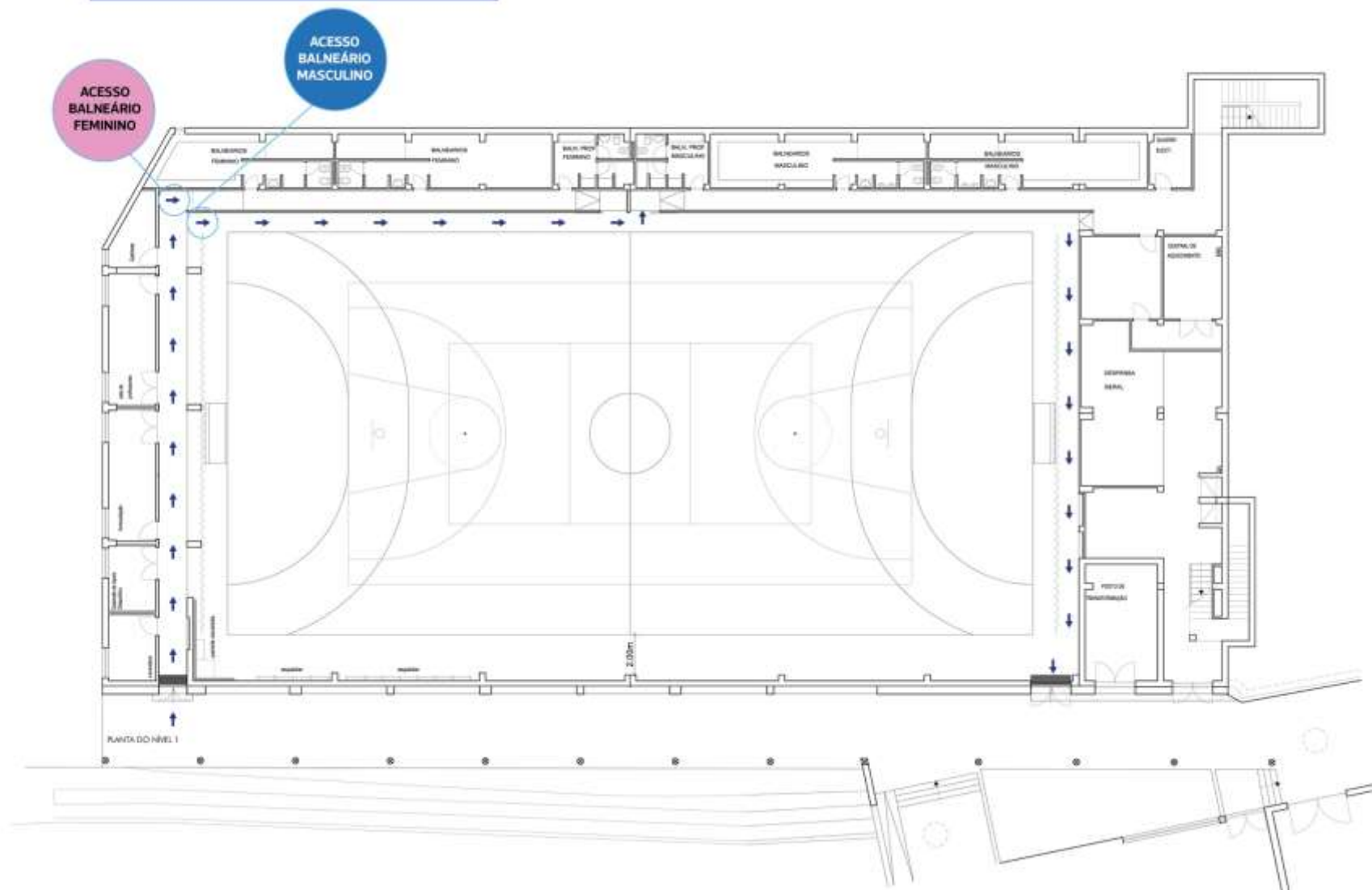
➔ **ACESSO RESTRITO AO 3º ANO EP e 2. TCOM**





# PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

ANEXO VIII

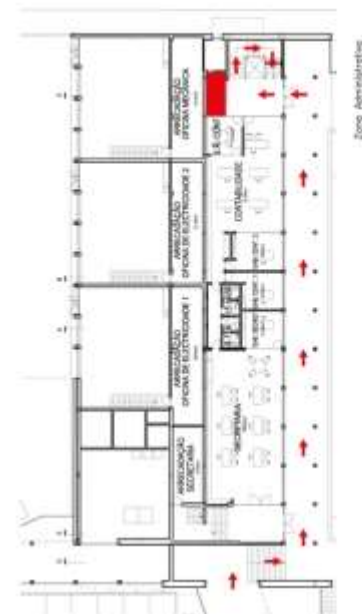
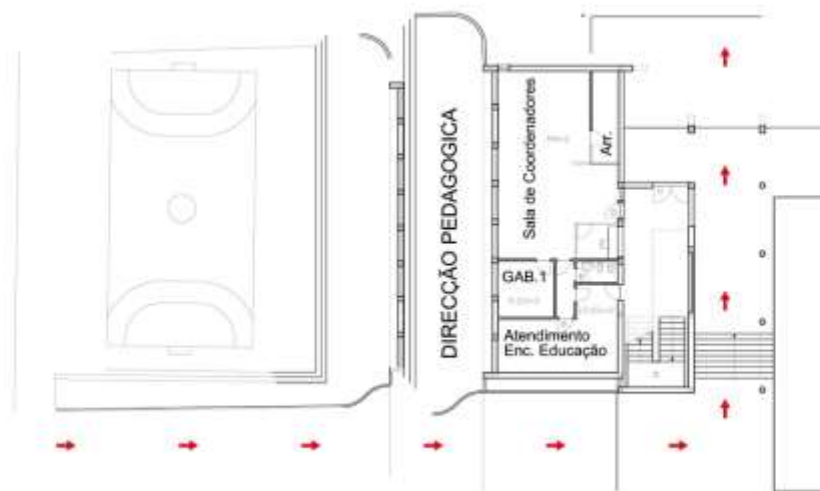
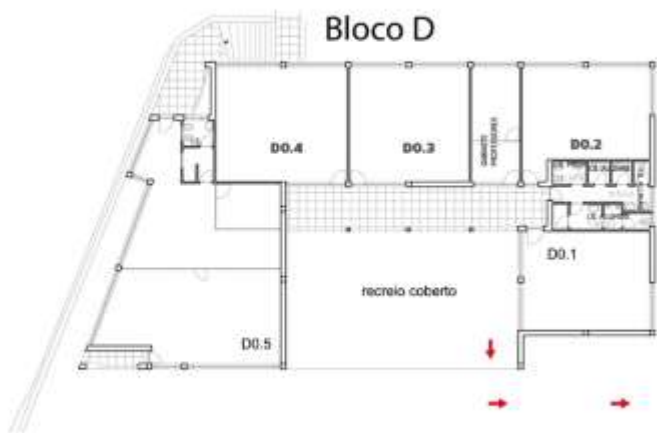


## 2.º CICLO

**Alunos do 2.º Ciclo**  
**Do bloco D ao bloco administrativo**

**➔ Trajeto até à sala de isolamento**

**■ Sala de Isolamento - Piso 1**

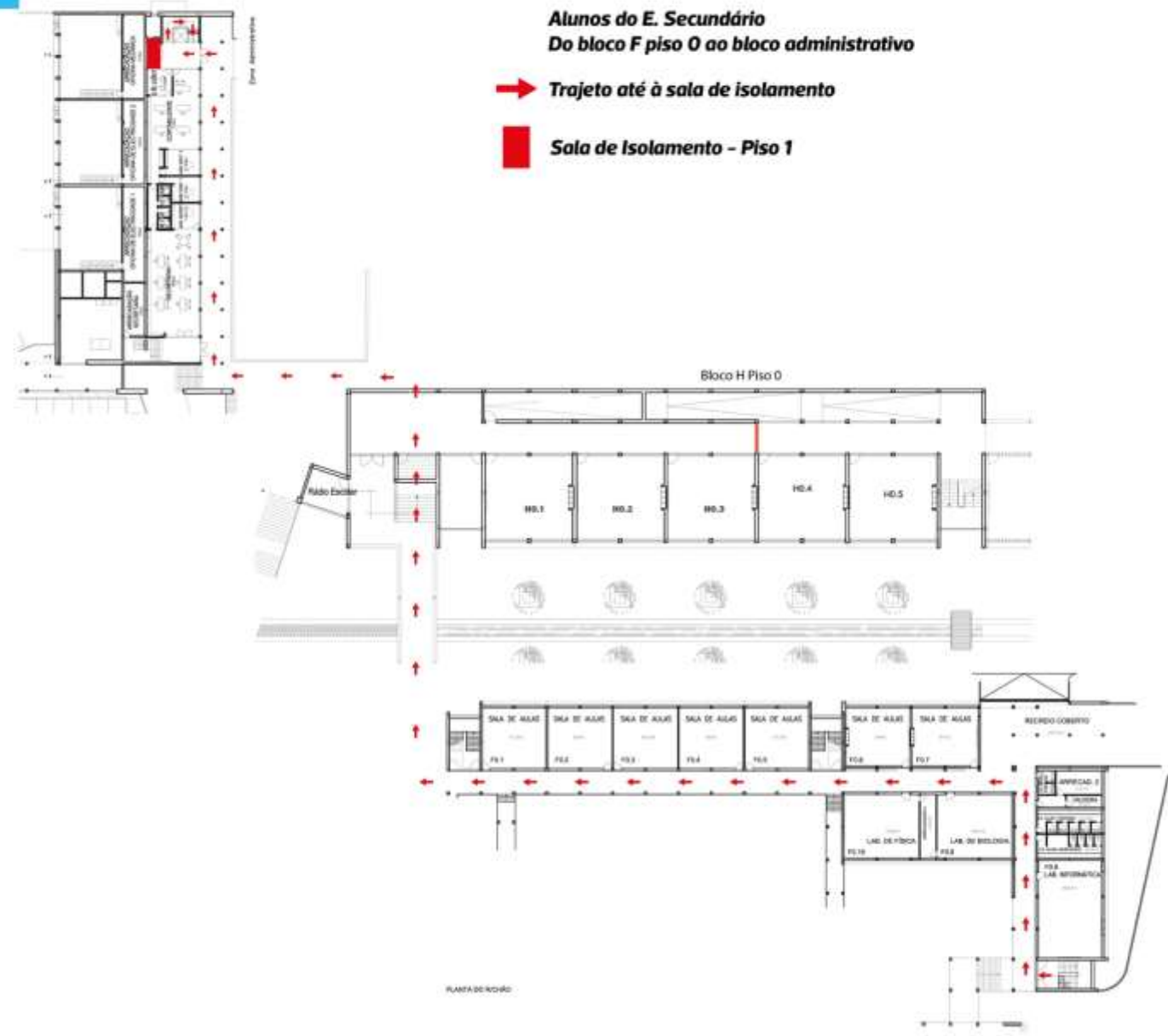


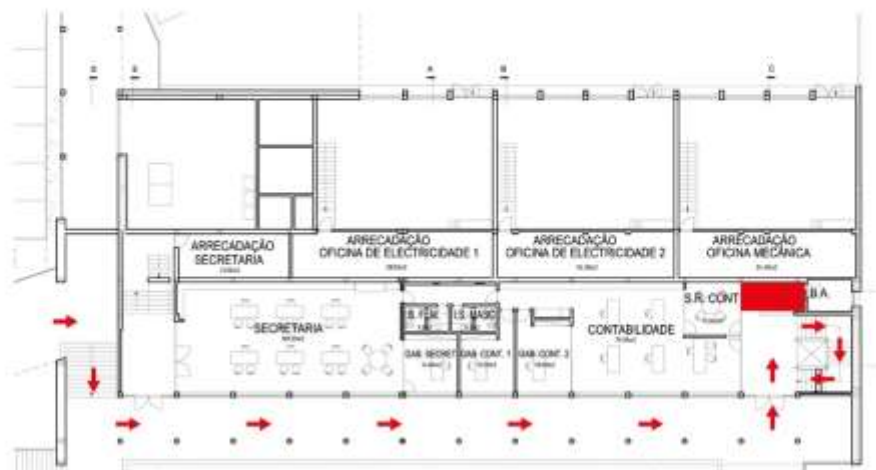
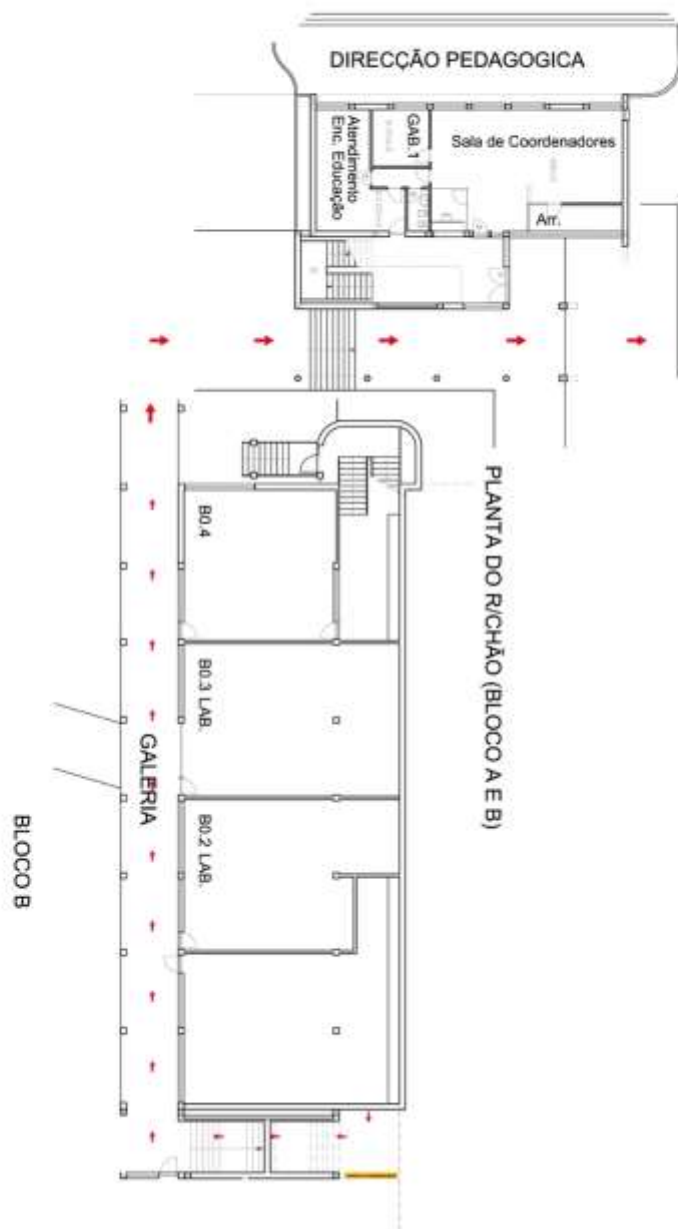


Alunos do E. Secundário  
Do bloco F piso 0 ao bloco administrativo

➔ Trajeto até à sala de isolamento



■ Sala de Isolamento - Piso 1



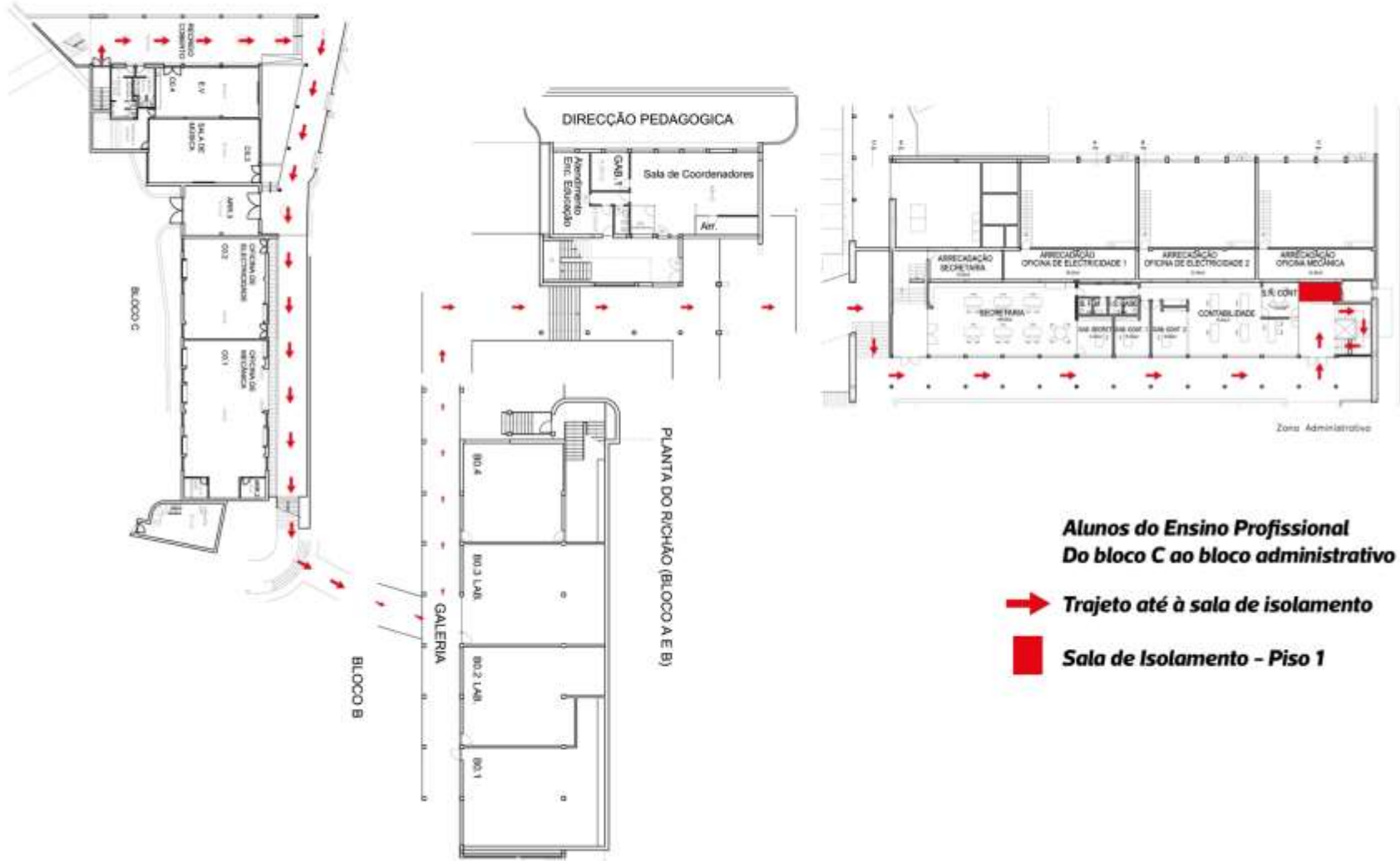


Zona Administrativa

**Alunos do 1.º Ano do Ensino Profissional  
Do bloco B ao bloco administrativo**

-  **Trajetos até à sala de isolamento**
-  **Sala de Isolamento - Piso 1**

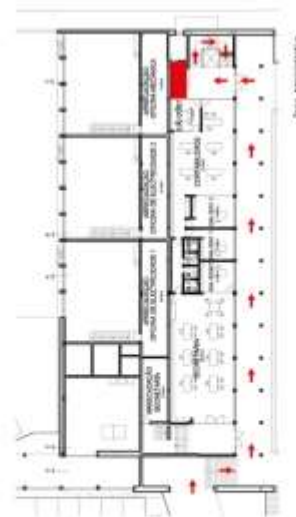
# ENSINO PROFISSIONAL



# ENSINO PROFISSIONAL



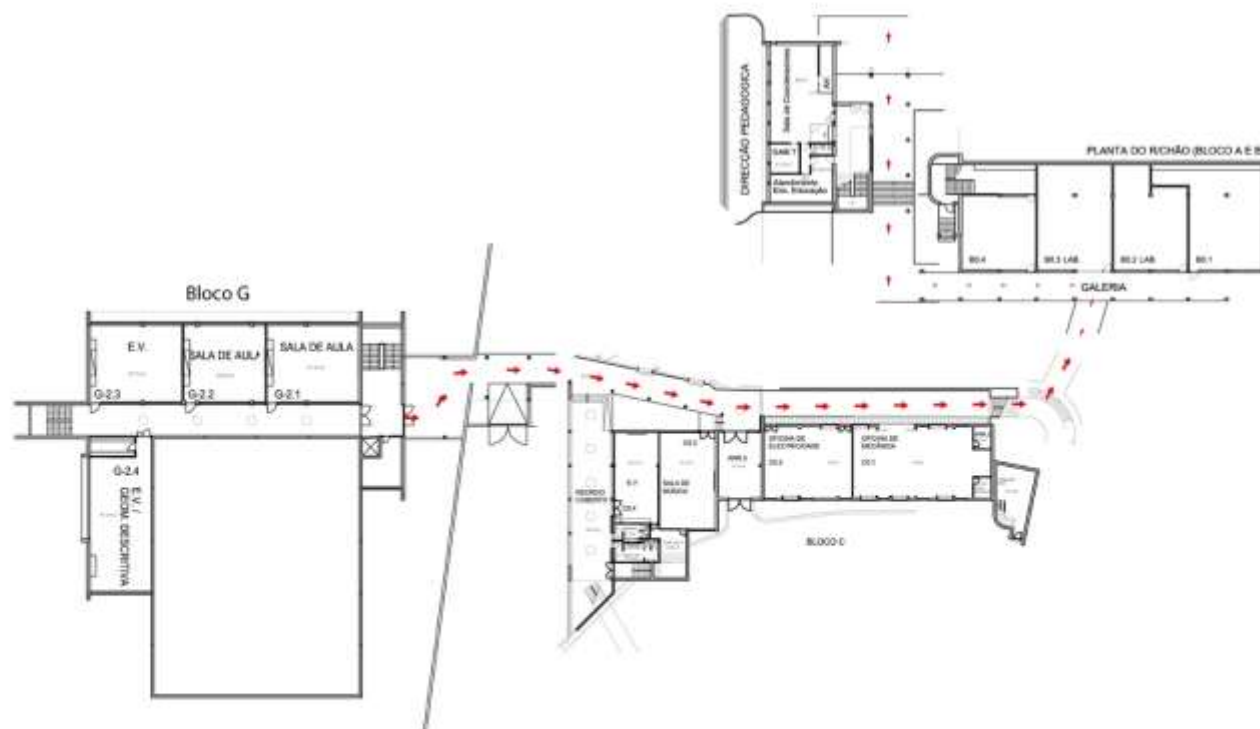
# TURMAS DE DESPORTO



**Alunos das Turmas de Desporto  
Do bloco G ao bloco administrativo**

**➔ Trajeto até à sala de isolamento**

**■ Sala de Isolamento - Piso 1**

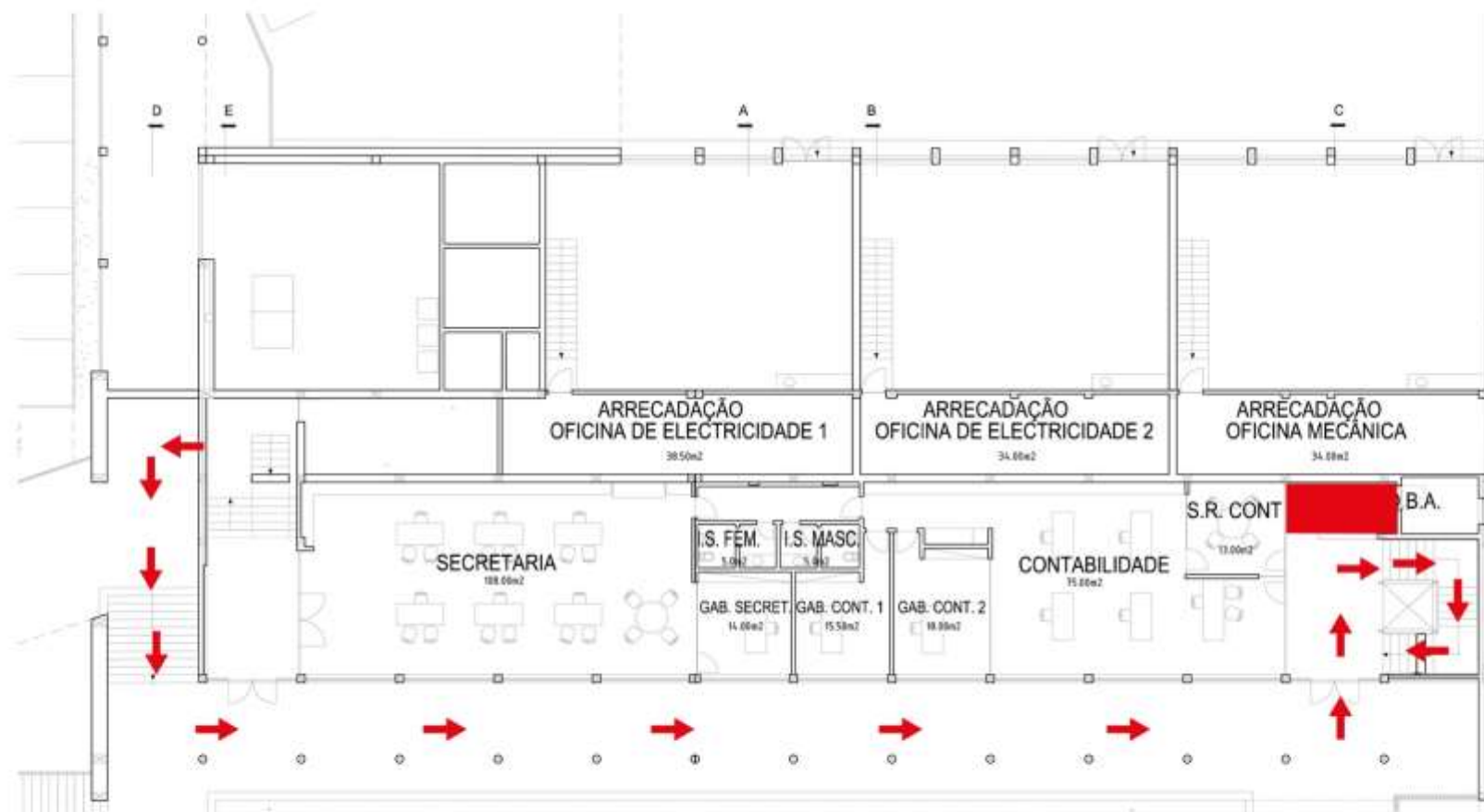




**Alunos do Ensino Profissional  
Do bloco I ao bloco administrativo**

**→ Trajeto até à sala de isolamento**

**■ Sala de Isolamento - Piso 1**



Zona Administrativo